



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.410

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.146, DE 14 DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A SUBSIDIAR PARCELAS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ALMA MATER.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revoga a Lei Municipal nº 5.146, de 14 de julho de 2011, que autoriza o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a subsidiar parcelas decorrentes de contrato de locação de imóvel em favor da **ASSOCIAÇÃO ALMA MATER**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 30/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6410
FOI PUBLICADA(O) em 10/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)